



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

CEP: 39437-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA OLÍMPIO CAMPOS, 39-CENTRO-FONE (38) 3234-8443
E-MAIL: prefeitura@lontra.mg.gov.br

DECRETO Nº. 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

“Prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o artigo 1º do Decreto Municipal nº. 24 de 16 de abril de 2020, no âmbito do Município de Lontra”.

O PREFEITO DE LONTRA – MG, no exercício de suas atribuições legais e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 48.102 de 29 de dezembro de 2020, que prorrogou o estado de calamidade pública;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica mantido, até 30 de junho de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, de que trata o artigo 1º do Decreto Municipal nº. 24 de 16 de abril de 2020, no âmbito do Município de Lontra.

Artigo 2º – O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, a prorrogação do reconhecimento do estado de calamidade pública, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e suas alterações.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lontra – Minas Gerais, 18 de junho de 2021.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL DE LONTRA

Dernival Mendes Reis
Prefeito Municipal de Lontra
CPF: 034.070.316-45

PUBLICADO EM 18/01/2021
ENCARREGADO PUBLICAÇÃO